

## Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360

### Ata da Reunião Extraordinária nº 317, do Conselho de Administração realizada em 30.10.2015

Aos 30 dias do mês de outubro de 2015, às 16h, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros: a) aprovaram: 1) o pagamento, em 13.11.2015, da segunda parcela da Remuneração Anual Mínima aos acionistas da Sociedade, no valor equivalente a US\$35.000.000,00, que corresponde ao montante de R\$137.648.000,00, considerando a cotação do dólar de venda (Fechamento PTAX), divulgada pelo Banco Central do Brasil em 29.10.2015. O valor aprovado para a segunda parcela é a metade do valor divulgado em nosso Fato Relevante de 27.2.2015, adequando-se aos fluxos de geração e distribuição de resultado de nossas investidas. Citado valor será pago a título de juros sobre o capital próprio, sendo R\$0,371398972 por ação ordinária e R\$0,408538870 por ação preferencial. O pagamento será feito pelo valor líquido de R\$0,315689126 e R\$0,347258040, respectivamente, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Serão beneficiados os acionistas inscritos nos registros da Sociedade nesta data (30.10.2015), passando as ações a ser negociadas "ex-dividendos/juros sobre o capital próprio" a partir de 3.11.2015. Abaixo, demonstrativo dos juros e dividendos pagos e os juros a pagar relativos à Remuneração Anual Mínima de 2015, equivalente a US\$105.000.000,00, convertidos em moeda corrente nacional pela cotação do dólar de venda (Fechamento PTAX), divulgada pelo Banco Central do Brasil, do dia útil anterior ao da declaração dos respectivos proventos.

#### Em R\$

1ª parcela da Remuneração Anual Mínima paga em 15.5.2015	
Juros sobre o capital próprio	129.000.000,00
Dividendos	81.588.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>210.588.000,00</b>

2ª parcela da Remuneração Anual Mínima a pagar em 13.11.2015	
Juros sobre o capital próprio	137.648.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>137.648.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>348.236.000,00</b>

#### Por ação em R\$

Espécie	1ª parcela da Remuneração Mínima (pagos em 15.5.2015)		2ª parcela da Remuneração Mínima (a pagar em 13.11.2015)		Total
	Juros (*)	Dividendos	Juros (*)	Dividendos	
ON	0,348065118	0,220139045	0,371398972	-	0,939603135
PN	0,382871631	0,242152951	0,408538870	-	1,033563452

(\*) valor bruto

Os juros aprovados serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício em curso previsto no estatuto social. O pagamento dos juros observará os seguintes critérios: a) àqueles acionistas com ações custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante pagamento à referida BM&FBOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia; b) aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em Instituição Financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuem tais dados atualizados ou não mantiverem conta corrente em instituição financeira deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência munidos de documento de identificação e do "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" que será enviado, via correio, àqueles com endereço atualizado nos registros da Sociedade; 2) a revisão anual do "Instrumento de Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Bradespar S.A.", aprimorando a sua redação, com destaque para as alterações dos Artigos 16 e 39, de modo a adaptá-los à prerrogativa constante do inciso II, §4º, do Artigo 3º da Instrução CVM nº 358, alterada pela Instrução CVM nº 547, de 5.2.2014, por meio da qual a Bradespar divulgará seus atos e fatos relevantes em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, tornando opcional sua publicação em jornais de grande circulação, a critério do Diretor de Relações com Investidores.....; e 3) a utilização do Portal Valor Econômico - Seção Fatos Relevantes ([www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes](http://www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes)) como o portal de notícias para publicação dos atos e fatos relevantes da Bradespar; b).....

.....; c) registrar o pedido de renúncia, em carta de 19.10.2015, formulado pelo senhor Mário da Silveira Teixeira Júnior, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Sociedade, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão, dispensando-se a transcrição da respectiva carta, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Antônio Borna, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Marcelo Gasparino da Silva. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. aa) Ismael Ferraz e Dagilson Ribeiro Carnevali - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 531.172/15-6, em 2.12.2015. a) Flávia Regina Brito - Secretária Geral.



**Bradespar S.A.**

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360

**Ata da Reunião Extraordinária nº 317, do Conselho de Administração realizada em 30.10.2015**

Aos 30 dias do mês de outubro de 2015, às 16h, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros: a) aprovaram: 1) o pagamento, em 13.11.2015, da segunda parcela da Remuneração Anual Mínima aos acionistas da Sociedade, no valor equivalente a US\$35.000.000,00, que corresponde ao montante de R\$137.648.000,00, considerando a cotação do dólar de venda (Fechamento PTAX), divulgada pelo Banco Central do Brasil em 29.10.2015. O valor aprovado para a segunda parcela é a metade do valor divulgado em nosso Fato Relevante de 27.2.2015, adequando-se aos fluxos de geração e distribuição de resultado de nossas investidas. Citado valor será pago a título de juros sobre o capital próprio, sendo R\$0,371398972 por ação ordinária e R\$0,408538870 por ação preferencial. O pagamento será feito pelo valor líquido de R\$0,315689126 e R\$0,347258040, respectivamente, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensadas da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Serão beneficiados os acionistas inscritos nos registros da Sociedade nesta data (30.10.2015), passando as ações a ser negociadas "ex-dividendos/juros sobre o capital próprio" a partir de 3.11.2015. Abaixo, demonstrativo dos juros e dividendos pagos e os juros a pagar relativos à Remuneração Anual Mínima de 2015, equivalente a US\$105.000.000,00, convertidos em moeda corrente nacional pela cotação do dólar de venda (Fechamento PTAX), divulgada pelo Banco Central do Brasil, do dia útil anterior ao da declaração dos respectivos proventos.

**Em R\$**

<b>1ª parcela da Remuneração Anual Mínima paga em 15.5.2015</b>	
Juros sobre o capital próprio	129.000.000,00
Dividendos	81.588.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>210.588.000,00</b>
<b>2ª parcela da Remuneração Anual Mínima a pagar em 13.11.2015</b>	
Juros sobre o capital próprio	137.648.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>137.648.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>348.236.000,00</b>

**Por ação em R\$**

Espécie	1ª parcela da Remuneração Mínima (pagos em 15.5.2015)		2ª parcela da Remuneração Mínima (a pagar em 13.11.2015)		Total
	Juros (*)	Dividendos	Juros (*)	Dividendos	
ON	0,348065118	0,220139045	0,371398972	-	0,939603135
PN	0,382871631	0,242152951	0,408538870	-	1,033563452

(\*) valor bruto

Os juros aprovados serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício em curso previsto no estatuto social. O pagamento dos juros observará os seguintes critérios: a) àqueles acionistas com ações custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante pagamento à referida BM&FBOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia; b) aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em Instituição Financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem tais dados atualizados ou não mantiverem conta corrente em instituição financeira deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência munidos de documento de identificação e do "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" que será enviado, via correio, àqueles com endereço atualizado nos registros da Sociedade; 2) a revisão anual do "Instrumento de Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Bradespar S.A.", aprimorando a sua redação, com destaque para as alterações dos Artigos 16 e 39, de modo a adaptá-los à prerrogativa constante do inciso II, §4º, do Artigo 3º da Instrução CVM nº 358, alterada pela Instrução CVM nº 547, de 5.2.2014, por meio da qual a Bradespar divulgará seus atos e fatos relevantes em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, tornando opcional sua publicação em jornais de grande circulação, a critério do Diretor de Relações com Investidores.....; e 3) a utilização do Portal Valor Econômico - Seção Fatos Relevantes ([www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes](http://www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes)) como o portal de notícias para publicação dos atos e fatos relevantes da Bradespar; b).....; c) registrar o pedido de renúncia, em carta de 19.10.2015, formulado pelo senhor Mário da Silveira Teixeira Júnior, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Sociedade, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão, dispensando-se a transcrição da respectiva carta, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Antônio Bornia, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Marcelo Gasparino da Silva. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. aa) Ismael Ferraz e Dagilson Ribeiro Carnevali - Procuradores. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 531.172/15-6, em 2.12.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

